

Chamada de Projetos 14/2006**Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos
2º Semestre 2006**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em conformidade com suas finalidades, torna pública a presente Chamada, que estabelece as normas e condições para a submissão de projetos ao Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos - 2º semestre 2006. Os projetos serão apoiados com recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual 12020/98.

1. OBJETIVO

O Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-científicos - 2º semestre 2006, tem por objetivo apoiar financeiramente as instituições de ensino superior e pesquisa e associações técnico-científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná, na organização de eventos relacionados à ciência, tecnologia e inovação, destinados ao intercâmbio do conhecimento e de experiências entre pesquisadores e a divulgação dos resultados de seus trabalhos, cuja realização ocorra no âmbito estadual.

2. ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada, projetos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 Quanto à Natureza:

Categoria I: Eventos de intercâmbio técnico-científico (congressos, simpósios, colóquios) que:

- sejam organizados por instituições de ensino superior e pesquisa ou sociedades científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná;
- estejam relacionados a uma área específica do conhecimento (dentre as indicadas no item 4 desta Chamada) ou a um tema central;
- proporcionem a troca de experiências e debates técnico-científicos entre profissionais do ensino superior e pesquisa (docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação);
- incluam a apresentação e discussão de trabalhos de pesquisa produzidos pelo público participante e previamente selecionados por Comissão Científica do evento;
- tenham assegurado a publicação dos trabalhos apresentados (preferencialmente em texto completo ou resumos expandidos) e dos resultados do evento em anais (impressos ou em formato eletrônico) específicos.

Categoria II: Eventos de atualização do conhecimento técnico-científico (workshops, seminários, encontros de estudos, encontros de iniciação científica) que:

- sejam organizados por instituições de ensino superior e pesquisa ou sociedades científicas, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede no estado do Paraná;
- sejam direcionados à atualização do conhecimento técnico-científico e/ou metodológico pelo público participante, em um tema central ou área específica do conhecimento (dentre as descritas no item 4 desta Chamada);
- promovam a troca de experiências entre profissionais (docentes, pesquisadores e estudantes de pós-graduação), incluindo a apresentação e discussão de estudos de caso e de resultados de pesquisas por especialistas no assunto, previamente selecionados pela Comissão Organizadora do evento. No caso de encontros de iniciação científica, deverá constar a apresentação de resultados oriundos de planos de trabalho realizados por alunos sob a orientação de pesquisadores qualificados, previamente selecionados pela Comissão Científica do evento;
- tenham assegurado a publicação de documento específico (formato impresso ou eletrônico) para divulgação dos textos completos de conferências, palestras ou depoimentos em mesas redondas apresentados por especialistas no assunto, incluindo um capítulo de síntese conclusiva dos resultados técnico-científicos proporcionados pelo evento a ser produzido pela Comissão Organizadora.

Não serão elegíveis no âmbito desta Chamada, eventos de extensão universitária ou difusão acadêmica (cursos, mini-cursos, ciclos de palestras, semanas acadêmicas, feiras, mostras e exposições) direcionados à complementação extracurricular ou à difusão de conhecimentos e tecnologias.

2.2 Quanto à abrangência geográfica:

A: Internacional ou Nacional: Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse internacional ou nacional, cujo público participante seja oriundo de diferentes regiões do país e do exterior.

B: Estadual ou Regional: Eventos direcionados à abordagem de temas de interesse estadual ou regional, cujo público participante seja oriundo do estado do Paraná e/ou de regiões de influência da instituição proponente.

Não terá validade a abrangência geográfica definida apenas em função dos locais de origem dos palestrantes ou conferencistas convidados.

2.3 Quanto ao Proponente:

São elegíveis como proponentes (coordenadores do projeto), docentes e/ou pesquisadores de comprovada qualificação e experiência na área de conhecimento do evento (avaliação com base na análise do respectivo *Curriculum Vitae* formato Lattes), que tenham vínculo efetivo junto ao quadro de pessoal da instituição co-responsável (instituição de ensino superior, centro ou instituto de pesquisa), legalmente constituída sem fins lucrativos, de natureza pública ou privada, com sede e foro jurídico no estado do Paraná.

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

- Apresentação de um único projeto por proponente no âmbito desta Chamada, independente da Área do Conhecimento, de conformidade com os prazos e documentação especificados no Item 6. Apresentação das Propostas.
- Inexistência de pendências para com a Fundação Araucária (relatórios técnicos e/ou prestações de contas) por parte do proponente e/ou da instituição co-responsável.

4. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidas propostas pertinentes às seguintes Áreas do Conhecimento científico:

- Administração e Economia
- Ciências Agrárias
- Ciências Biológicas
- Ciências da Saúde
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas
- Educação e Psicologia
- Engenharias
- Física e Astronomia
- Geociências
- Letras e Artes
- Matemática, Estatística e Informática
- Química
- Multidisciplinar

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente Chamada apoiará a organização de eventos a serem realizados no período de 01/07 até 31/12/2006.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta consolidada deverá ser enviada à Fundação Araucária através do Sigep (Sistema de Gerenciamento de Projetos), por meio do Formulário Único de Projeto (FUP) específico para esta Chamada, disponível no site da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br), ou diretamente na página do Sigep (www.sigep-araucaria.pr.gov.br), devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar o proponente e a(s) instituição(ões) envolvida(s) no Sigep.
- b) Com antecedência mínima de 35 (trinta e cinco) dias da data de início do evento, enviar a proposta individualizada por via eletrônica (Sigep), anexando:
 - *Curriculum Vitae* atualizado (modelo Lattes) do proponente, salvo no formato ".htm" da página do CNPq (www.cnpq.br)
 - Roteiro descritivo do projeto, elaborado de acordo com o Anexo I desta Chamada, disponível na página web da Fundação Araucária e salvo no formato ".rtf".

Nota: O Sigep somente aceita arquivos no formato ".htm" para CVs e ".rtf" para projetos. Propostas enviadas por outro meio (correio eletrônico, convencional ou sedex, disquete, CD) não serão consideradas.

c) No prazo de até 5 (cinco) dias úteis ⁽¹⁾ após o envio da proposta eletrônica, encaminhar 1 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

- Formulário Único de Projeto (FUP) cadastrado no Sigep, devidamente assinado pelo proponente (coordenador do projeto) e pelo co-responsável pela instituição ⁽²⁾.
- Roteiro descritivo detalhado do projeto anexado ao FUP eletrônico, assinado pelo proponente.

(1) No caso de envio por correio, será considerada a data de postagem da correspondência para fins de contagem de tempo.

(2) No caso de universidades, considera-se co-responsável pela instituição o Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou de Extensão e, nas demais instituições, o Diretor-Científico ou equivalente, devidamente credenciados junto à Fundação Araucária.

As assinaturas do proponente e do co-responsável pela instituição envolvida são necessárias para comprovação dos compromissos estabelecidos. **O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente.**

O não atendimento aos prazos de envio da documentação eletrônica e impressa estabelecidos, tornará o projeto inelegível.

A documentação impressa poderá ser enviada por correio ou entregue diretamente na sede da Fundação Araucária, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária - Chamada de Projetos 14/2006
Rua Com. Franco, 1341 - Cietep - Jardim Botânico
80215-090 - Curitiba, Paraná

7. RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

Para a presente Chamada, o Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-científicos dispõe de recursos financeiros no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), a serem providos pelo Fundo Paraná.

As faixas de apoio financeiro terão os seguintes limites, estabelecidos com base na categorização do Projeto (Natureza e Abrangência geográfica, conforme descrito no item 2):

Valores-limite para apoio financeiro

Natureza/Abrangência
A) Internacional ou Nacional
B) Estadual ou Regional
Categoria I
Até R\$ 20.000,00

Até R\$ 12.000,00

Categoria II

Até R\$ 12.000,00

Até R\$ 8.000,00

8. ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis os itens relativos a material de consumo considerados essenciais à realização do evento, serviços de terceiros (somente pessoa jurídica), gastos com hospedagem, estadia, passagens e locomoção de palestrantes ou conferencistas convidados, gastos com publicações dos anais do evento, conforme detalhado no Ato da Diretoria 11/2004, de 22 de junho de 2004.

Não são financiáveis itens relativos a material de expediente (como *tonners* para impressoras laser, papéis, canetas, blocos de rascunho, envelopes, etc.), gastos com correio, decoração e *coffee-break*, gastos com combustível ou uso de veículo próprio, os quais deverão ser proporcionados como contrapartida pela instituição proponente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas:

9.1 Pré-qualificação:

Nesta etapa, os projetos serão verificados pela Fundação Araucária, quanto a:

- Atendimento dos prazos de envio da documentação por via eletrônica e impressa;
- Preenchimento completo e encaminhamento da proposta na forma exigida (cópias impressas e devidamente assinadas);
- Termo de Compromisso devidamente assinado pelo proponente e pelo co-responsável representante da instituição;
- Atendimento ao valor-limite e itens financiáveis.

9.2 Avaliação do Mérito:

Esta etapa consistirá da análise de mérito dos projetos pré-qualificados, pela Diretoria da Fundação Araucária, segundo os critérios abaixo:

- Elegibilidade do evento segundo a sua natureza e abrangência geográfica (conforme *item 2* da Chamada);
- Conteúdo programático, perfil do público participante e relevância científica do evento.
- Experiência e qualificação do coordenador e da comissão organizadora, para conduzir adequadamente as atividades propostas e responder pela realização do evento.
- Experiência e capacidade da instituição co-responsável para dar suporte ao projeto.
- Contrapartida financeira da instituição co-responsável e outras co-participantes (não devem ser incluídos neste item valores de salários e infra-estrutura institucional).
- Plano de divulgação do programa e dos resultados do evento.

O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

Quando necessário, a Fundação Araucária poderá recorrer ao apoio por membros dos Comitês Assessores de Áreas (CAAs) ou consultores *ad hoc*.

A divulgação dos resultados será feita por meio de Ato da Diretoria Executiva, na página eletrônica da Fundação Araucária, com antecedência de 15 (quinze) dias da data de início do

evento.

A contratação dos projetos aprovados será iniciada a partir da divulgação dos resultados, estando condicionada à liberação dos recursos do Fundo Paraná na ocasião.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO

A Fundação Araucária acompanhará a execução do projeto por meio da análise do seu relatório final elaborado em formulário-padrão (ver *Formulários/Relatórios/Apoio à Organização de Eventos*, na página eletrônica da Fundação), que deverá ser enviado pelo Coordenador no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento.

Ao relatório final deverão ser anexadas 2 (duas) cópias da programação oficial cumprida durante a realização do evento. e dos anais de divulgação dos trabalhos apresentados no evento.

A instituição co-responsável deverá apresentar a prestação de contas final de acordo com as normas da Fundação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- Não caberão recursos ao processo de julgamento e seleção das propostas.
- Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, etc.) deverão fazer, obrigatoriamente, referência ao nome da Fundação Araucária, segundo o seu Manual Operacional, assim como à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI-PR) e ao Governo do Estado do Paraná.
- Não serão aceitas alterações no orçamento proposto, após efetiva contratação do projeto.
- Não será contratado projeto cujo Coordenador esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução.
- Não será permitida a troca de Coordenador durante a execução do projeto, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, etc.) devidamente justificados e comprovados pela instituição executora.
- A qualquer momento, a Fundação Araucária poderá cancelar esta Chamada, por motivos impeditivos à sua continuidade.
- Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria da Fundação.

Curitiba, 22 de maio de 2006.

Dr. Jorge Bounassar Filho
Presidente da Fundação Araucária